

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

LARA ESPINDOLA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID -19

Florianópolis

2021

Lara Espindola

Violência contra a mulher em tempos de pandemia da COVID -19

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro de Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social
Orientadora: Profa. Heloisa Teles

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Espindola, Lara
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA DA
COVID -19 / Lara Espindola ; orientadora, Heloísa Telles,
2021.
59 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Violência contra mulher . 3.
Violência na pandemia . 4. construção histórica do Brasil .
5. Violência . I. Telles, Heloísa . II. Universidade
Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. III.
Título.

Lara Espindola

Violência contra a mulher em tempo de pandemia da COVID -19

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de bacharel e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social

Local, 21 de setembro de 2021.

Prof. (a) Dr.(a) Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs
Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Heloísa Teles
Orientadora
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dra. Dilceane Carraro
Avaliadora
Universidade Federal de Santa Catarina

Assistente Social Luciana Telles Rodrigues Rovaris
Avaliadora
Prefeitura Municipal de Florianópolis

Este trabalho é dedicado a todas as vítimas da violência,
nossa maior arma é tentar ser o mais feliz possível.

Se eu conversasse com Deus

Iria lhe perguntar:

Por que é que sofremos tanto

Quando viemos pra cá?

Que dívida é essa

Que a gente tem que morrer pra
pagar?

Perguntaria também

Como é que ele é feito

Que não dorme, que não come

E assim vive satisfeito.

Por que foi que ele não fez

A gente do mesmo jeito?

Por que existem uns felizes

E outros que sofrem tanto?

Nascidos do mesmo jeito,

Criados no mesmo canto.

Quem foi temperar o choro

E acabou salgando o pranto?

- Leandro Gomes de Barros (na interpretação de Ariano Suassuna)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a mim por ter conseguido ir tão longe, entre altos e baixos, mas ainda sim um orgulhoso caminho. Agradeço aos meus pais pelo apoio, a minha mãe sempre forte e meu pai quem sempre respondeu às minhas perguntas mesmo as mais difíceis, a minha Manuella Pieroni por sempre me apoiar e ser a pessoa que leu mais vezes esse TCC, a minha amiga e companheira de estágio Sabrina Leite por ser uma inspiração e doçura sempre que precisei. Agradeço a meus sobrinhos que amo Manuella, Danielle, João e Vicente e também meus primos Joaquim e Helena que fazem meus dias felizes e sempre me ensinam a doçura e beleza da vida quando me esqueço dela e me lembram do que vale a pena.

Agradeço ao Movimento Estudantil da UFSC e, mais especificamente, ao CALISS que transformou a minha graduação e me fez ser uma futura profissional muito melhor. Agradeço especialmente minha orientadora Heloísa que em momento nenhum fez eu me sentir insegura e desacreditada. Agradecimento especial a todas as pessoas que sofreram ou sofrem violência e que não desistiram.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo evidenciar o carácter da violência histórico-estrutural, as formas de violência cometidas; sexual, física, moral, psicológica e patrimonial, apresentando dados sobre a violência antes e durante a pandemia COVID-19 e algumas reflexões sobre a rede de atendimento à mulher. Para tanto, encontra-se alicerçado na perspectiva crítica de análise, tendo sido realizada uma revisão bibliográfica a partir de referências que tratam do tema. As discussões apresentadas no trabalho evidenciam que a violência contra mulher é uma herança histórica de uma sociedade machista que reproduz pensamentos e comportamentos enraizados desde a constituição do Brasil, naturalizando comportamentos violentos e ensinamentos misóginos. Agrava esse cenário o atual contexto de pandemia COVID-19 e atuação pífia do governo brasileiro que contribuiu para a não atuação sobre a questão da violência de forma geral e, conseqüentemente, na incidência particular da violência contra as mulheres.

Palavras-chave: Violência. Violência contra a mulher. Pandemia COVID-19.

ABSTRACT

This Course Conclusion Work (TCC) aims to highlight the character of historical-structural violence, the forms of violence committed; sexual, physical, moral, psychological and patrimonial, presenting data on violence before and during the COVID-19 pandemic and some reflections on the network of assistance to women. Therefore, it is based on the critical perspective of analysis, having been carried out a bibliographical review based on references that deal with the theme. The discussions presented in the work show that violence against women is a historical heritage of a sexist society that reproduces thoughts and behaviors rooted since the constitution of Brazil, naturalizing violent behavior and misogynistic teachings. This scenario is aggravated by the current context of the COVID-19 pandemic and the poor performance of the Brazilian government, which contributes to the non-action on the issue of violence in general and, consequently, on the particular incidence of violence against women.

Keywords: Violence. Violence against women. COVID-19 pandemic.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. A VIOLÊNCIA COMO EXPRESSÃO DA EXPLORAÇÃO E OPRESSÃO DA SOCIABILIDADE CAPITALISTA	15
1.2 A carne ainda mais barata	23
2. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A REDE DE PROTEÇÃO NO CONTEXTO DA PANDEMIA	31
2.1 Retrato da violência contra a mulher no período pandêmico	35
2.2 A rede de atendimento às mulheres vítimas de violência	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	51

INTRODUÇÃO

A violência contra mulher revela elementos fundantes da sociedade brasileira e, consequente, da sociabilidade produzida e reproduzida historicamente que tem na violência sua principal estratégia de dominação. O patriarcado, a misoginia e o machismo constituem a estrutura de uma sociedade que é alicerçada na desigualdade de gênero. Em decorrência disso há, no imaginário social, a associação de que tudo que é considerado fraco e menor está vinculado à mulher. Essa premissa encontra respaldo na idealização do contrato sexual onde a mulher tem seu lugar de submissão para com o pai e depois com o marido, retirando-lhe seu caráter de pessoa e a incumbindo um caráter de coisificação, principalmente no modo de produção capitalista (SAFFIOTI, 2011).

Essa concepção, que secundariza e/ou apaga a mulher na sociedade, tem influência no senso comum, sendo expresso de diferentes formas. Um exemplo é a máxima de que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Esse tipo de pensamento contribui para o aprisionamento das mulheres em seus lares e em relações violentas e a sua culpabilização pelo não rompimento. Além disso, acaba dificultando que denunciem e se vejam como mulheres que tiveram seus direitos violados.

Todavia, há de se reconhecer que o percurso de violência tem sido acompanhado por muita luta e resistência, resultando no avanço da luta em defesa aos direitos das mulheres e é nesse escopo que se encontra delineado o tema do presente estudo. Pretende-se problematizar às situações das inúmeras mulheres que não conseguem chegar aos serviços da rede de proteção à mulher, seja por adversidades de sua vida, por uma localidade de difícil acesso dos serviços ou por falta do serviço em sua região e ainda estão sofrendo violência sem se dar conta ou sem que se tenha qualquer resguardo a sua integridade.

A falta de proteção por parte do Estado dá ainda mais insegurança à população, principalmente aquela que, historicamente, tem sido alijada do direito à vida. Dados do Anuário de Segurança Pública de 2020 comprovam que o fato de ser mulher no Brasil é

um risco. Ser mulher pobre e preta é um risco maior ainda. Segundo o estudo, em 2020 o país teve 3.913 homicídios de mulheres, dos quais 1.350 foram registrados como feminicídios, média de 34,5% do total de assassinatos. Entre as vítimas de feminicídio no último ano 61,8% eram negras, 36,5% brancas, 0,9% amarelas e 0,9% indígenas. Entre as vítimas dos demais homicídios femininos 71% eram negras, 28% eram brancas, 0,2% indígenas e 0,8% amarelas.

Esse cenário encontra explicação na processualidade sócio-histórica do Brasil que é perpassada por elementos vinculados ao não-direito, e autoritarismo com um histórico de governos que flertam com o neofascismo. Além disso, nosso país é forjado por uma população marginalizada e pobre superexplorada (OSÓRIO, 2014), que não tem acesso ao mínimo para sua subsistência e reprodução. Uma população que é marcada desde sua origem por processos muito violentos desde a chegada dos colonizadores, que foi escravizada e jogada às margens para sobreviver ou se extinguir por sua própria sorte, sem nenhuma reparação, seja, histórica, cultural ou social. Como consequência, vivemos em uma sociedade que tem em sua base a desigualdade social, racial e de gênero e é atravessada pelas determinações derivadas da escravidão e patriarcado, uma vez que “[...] o patriarcado não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo” (SAFFIOTI, 2011, p. 47), sendo parte constitutiva do próprio Estado.

Como bem sabemos não existe ou existiu a intenção do Estado realizar ações efetivas que sejam capazes de incidir na desigualdade do país. Pelo contrário, o Brasil conta com uma elite perversa que coloca seus luxos acima das vidas, com o discurso de que determinados corpos podem ser violados para que os lucros sejam mantidos ou ainda que o empobrecimento da população e o aumento da fome são naturais ou até mesmo culpa da própria população. Comumente a mídia noticia manifestações que corroboram com essa assertiva como, por exemplo, donos de grandes empresas afirmando a necessidade de existir pobreza para que os ricos sigam sendo ricos.

Soma-se a esse quadro o fato de atualmente o Brasil contar com um presidente que representa com afinco a elite cristã e fundamentalista que discursa publicamente

afirmando que “as minorias têm de se curvar às maiorias”, e que acredita em higienização e no “bandido bom é bandido morto”. Essas narrativas, diante da barbárie em que o povo brasileiro se encontra submetido, acabam sendo combustível para uma sociedade ainda mais violenta.

De forma particular, importa sinalizar que a escolha inicial pelo tema de pesquisa da violência contra a mulher começou a partir da vivência do estágio em Serviço Social no Centro de Referência ao Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CREMV), no município de Florianópolis, Santa Catarina. O CREMV tem sua origem a partir da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (PNEVCM)¹ com o governo Dilma Rousseff de 2011. A referida política teve sua origem na I Conferência Nacional de Políticas para as mulheres realizada em 2004 pelo conselho Nacional dos Direitos da Mulher e pela Secretaria de Políticas para Mulheres.

A orientação para a criação de centro de referência teve como objetivo a criação de um local especializado onde a mulher pudesse ser atendida de forma integral, com uma equipe multidisciplinar contando com assistentes sociais, profissionais da saúde, psicólogos e uma junta jurídica com promotores e advogados do estado. Dessa forma seria possível centralizar o atendimento às diferentes demandas, evitando que as mulheres se deslocassem em vários serviços e acabassem por se revitimizar².

O CREMV atua no acolhimento das mulheres vítimas de violência e seus filhos, asseguradas pela lei Maria da Penha (nº 11.340 de 7 de agosto de 2006) que consiste em criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica, sejam municipais, estaduais ou federais criando centros de atendimento integral e casas abrigos para as mulheres e seus dependentes, a criação das delegacias, núcleos de defensoria pública e serviços de saúde além de perícia médico legal, desenvolver programas e campanhas sobre o enfrentamento da violência doméstica e familiar e criar os centros de reabilitação para os agressores. (BRASIL, 2006)

¹ A PNEVCM dispõe sobre os conceitos, princípios e diretrizes a serem seguidas no enfrentamento da questão da violência contra a mulher, normalizando instrumentos de direitos humanos internacionais e legislações nacionais, também articulando uma estrutura de serviços e demais órgãos implicados.

² Revitimização é quando o usuário acaba por ter de expor a situação traumática por várias vezes a vários profissionais expondo novamente a situação e assim podendo gerar mais algum trauma.

Considerando a realidade estadual, observa-se que com 3,12 casos por 100 mil habitantes, segundo o atlas da violência de 2017 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Santa Catarina não é o estado com mais casos de violência contra a mulher, mas ainda assim conta com um número alto (IPEA, 2017). Dessa forma, a rede de proteção à mulher vítima de violência se torna ainda mais necessária e entendemos que seu funcionamento é indispensável para que torne o processo das mulheres atendidas seja menos desgastante e o trabalho dos serviços componentes da rede de proteção menos burocrático e mais efetivo.

A partir do estágio no CREMV, percebeu-se a rede como algo abstrato, algumas vezes deslocado da intervenção profissional e sem um fluxo consolidado entre as instituições. Essas inquietações derivaram na proposição de um projeto de intervenção no âmbito do estágio que pudesse, também, subsidiar a elaboração do projeto de trabalho de conclusão de curso. No entanto, devido a pandemia COVID-19 e considerando as mudanças decorrentes das diferentes normas sanitárias, acabou ocorrendo o desligamento da então estagiária do CREMV e, conseqüentemente, a necessidade de redimensionamento do objeto de estudo e intervenção.

Preocupada com as situações observadas no campo de estágio, a estudante fez a opção de dar continuidade aos estudos sobre a violência contra a mulher, porém, de forma mais ampliada, buscando reconhecer o atual panorama das diferentes expressões de violência que permeiam a vida das mulheres e que estão agravadas no contexto da pandemia. Nesse contexto, o objetivo do estudo foi redimensionado para a compreensão do panorama atual da violência contra a mulher no Brasil no contexto da Pandemia da COVID-19. Para dar conta do objetivo geral foram desdobrados três objetivos específicos, sendo eles: pesquisar dados e informações que retratem a situação das violências em nível de Brasil no contexto pandemia da COVID-19; esboçar um mapa da violência contra a mulher em suas diferentes manifestações na realidade brasileira e problematizar as diferentes manifestações de violência vivenciadas pelas mulheres e a capacidade de atendimento da rede de proteção à mulher.

A metodologia utilizada para o alcance destes objetivos foi a revisão bibliográfica em produções científicas que versam sobre o tema. Para a reflexão sobre o panorama da violência contra a mulher foram eleitas produções que apresentassem dados estatísticos, resultantes de pesquisas de agências nacionalmente reconhecidas. Para Minayo (2002), “a pesquisa vincula pensamento e ação, ou seja, nada pode ser intelectualmente um problema, não tiver sido em primeiro lugar, um problema de vida prática” (p. 17), portanto um objeto de pesquisa e suas demandas só existem no campo mental partindo do real. Pensando na necessidade de uma análise sobre o atual panorama da violência contra a mulher no meio da pandemia COVID-19 elegeu-se esse tema como objeto de pesquisa, partindo das experiências vivenciadas em estágio supervisionado e mediações teóricas elaboradas no percurso formativo.

Ademais, a escolha por uma pesquisa teórica e de dados se vê necessária dado o momento histórico que nos encontramos onde, mais do que nunca, é preciso explicitar as situações de violações vivenciadas. A análise dos dados com o cruzamento dos materiais teóricos teve o objetivo de concretizar a análise social e política apresentada no TCC. Sobre essa análise correlacionando referências bibliográficas e dados, Minayo aponta como a constituição de “um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 2002, p. 22).

Para tanto, o trabalho está organizado em dois grandes capítulos, o primeiro aborda a violência pelo aspecto histórico com um subitem que trata a desigualdade racial. O segundo capítulo vai abordar a rede de proteção a mulher dividido em subitens que tratam da violência contra a mulher durante a pandemia e o outro sobre o funcionamento a rede de atendimento. Por fim, apresentam-se as considerações finais e as referências.

1. A VIOLÊNCIA COMO EXPRESSÃO DA EXPLORAÇÃO E OPRESSÃO DA SOCIABILIDADE CAPITALISTA

A violência é constitutiva do Brasil desde a invasão colonial. A chegada dos portugueses dá início ao legado violador que, sob a falsa demagogia de salvação dos povos originários que aqui viviam, praticaram o genocídio apoiados por uma doutrina religiosa fervente (RAMPINELLI, 2010). Os colonizadores acreditavam ser mais civilizados e puros do que os povos originários e propagavam a ideia de que os brancos tinham vindo até as Américas por um destino e, portanto, eram os reais donos das terras e de tudo que ela produzira, inclusive as pessoas (SCHWARCZ, 2019).

O aniquilamento dos povos originários e a distorção do que foi o “descobrimento” do Brasil, vão para além do extermínio praticado. Soma-se a caça e a matança dos indígenas, a conversão e “purificação” dos nativos pelo cristianismo e seu “adestramento” para que se adequasse a nova ordem estabelecida. A esse processo denomina-se como etnocídio:

[...] etnocídio nos mostra a destruição sistemática dos modos de vida, de cosmovisão e de pensamento de pessoas distintas. Enquanto o genocídio elimina o Outro por ser intrinsecamente mau, o etnocídio, pelo contrário, impõe ao ser que é distinto uma mudança na perspectiva de que ele seja melhorado e transformado. (RAMPINELLI, 2010, p. 602).

No contexto que segue a dizimação dos povos tradicionais, têm-se os povos africanos que, sequestrados de suas terras para serem escravizados, são violados antes mesmo de sair de seu continente. Após serem capturados eram colocados em navios em condições insuficientes para sua sobrevivência e muitos acabavam morrendo em alto mar, culminando também em uma prática de genocídio. Ao chegar às terras tupiniquins eram destituídos de seus nomes, renomeados³ e vendidos como mercadoria, sendo transformados em posse de seu Senhor. As mulheres apresentavam uma peculiaridade, pois, além de servirem como mão de obra nas plantações, serviam como domésticas,

³ Alguns registros históricos mostram que muitos escravos passavam a ser chamados pelo sobrenome do seu Senhor ou da fazenda/propriedade a que pertenciam. (MOURA, 1994, p. 38)

amas de leite e, em sua grande maioria, como objetos sexuais dos brancos a quem serviam. O apagamento perpetrado contra suas memórias, culturas e valores tinha o objetivo de que fosse constituído um novo modo de sociedade, pautado nos valores burgueses e cristãos.

O memoricídio, por sua vez, consiste na eliminação de todo o patrimônio, seja ele tangível ou intangível, que simboliza resistência a partir do passado. Não apenas os deuses dos povos originários foram mortos, como as pirâmides superpostas por igrejas católicas, os templos pagãos trocados por mosteiros cristãos, os antigos palácios substituídos por mansões coloniais e as chinampas que abasteciam o mercado interno, mudadas por grandes plantações voltadas para o externo. “Um povo sem memória”, afirma Báez, “é como um homem amnésico: não sabe o que é nem o que faz e é presa eventual de quem o rodeia. Pode ser manipulado”. (BAEZ, 201, p. 288 apud RAMPINELLI, 2010, p. 604).

Todo o sistema escravocrata era mantido sob muita violência, desde o sequestro de povos até os “castigos” em que eram submetidos: "para o Brasil, embarcaram aproximadamente 5 milhões de africanos, muitos morreram durante o percurso e mais de 4,5 milhões chegaram a desembarcar." (FERNANDES; GOMES 2020, p. 20 apud SILVA, 2013). A violência tinha como objetivo a submissão completa, para que fizessem o que lhes era mandado e que trabalhassem sem receber nada e sem qualquer direito. Clóvis Moura (2021) problematiza que a obediência e a servidão explicitam o que se entendia por “bom escravo” em contraposição a figura do mau cidadão associada a contestação ou marginalização. Nas palavras do autor,

O [negro] *radical* e o *marginal, grosso modo*, poderão, pois, ser apresentados como modelos do *mau cidadão* negro, aos quais se contraporá o do *bom escravo* do passado. O estabelecimento desses ideais tipos reflete a essência contraditória dos valores da sociedade capitalista brasileira em relação aos seus estratos inferiorizados e marginalizados e desemboca em uma série de medidas práticas de controle social e atos repressivos que servirão para manter inalterado os padrões e valores tradicionais. em outras palavras: são dois julgamentos que refletem a ideologia das classes sociais dominantes na sociedade brasileira. (MOURA, 2021, p. 36-37, grifos do autor).

No entanto, não é verdade que a escravização foi aceita pela população negra sem resistência. Pelo contrário, existiram muitas lutas e revoltas, pois os escravizados

não eram e nem nunca foram coniventes com sua situação, porém o senhor de terras não agia sozinho e detinha inúmeras artimanhas para contenção via violência além do próprio Estado estar a seu favor. Sobre essa questão Schwarcz pontua que,

Um disseminado sistema escravocrata como o nosso só foi sustentado a partir da manutenção de uma verdadeira maquinaria repressiva, administrada pelos próprios senhores de terra e contando com a conivência do Estado. (2019, p. 157).

A legitimação da violência pelo Estado ocorria, inclusive, pela regulação das transações e dos “castigos”, baseando a economia colonial no tráfico de pessoas e na monocultura cultivada nos latifúndios. O estado escravocrata tem sua base na desigualdade racial que pregoava a partir da teoria higienista, a soberania de uma raça acima de outra e nas muitas formas de violência que estes povos foram submetidos. A constituição dos quilombos e das inúmeras revoltas dos escravizados ofereciam grandes riscos à manutenção do sistema colonial brasileiro e, portanto, demandam a ação articulada da classe dominante para a sua contenção (MOURA, 2021).

Já no período que caracteriza a transição do modelo escravista colonial para o capitalismo percebe-se a mudança do modo de produção, mas, a conservação da estrutura social até então vigente. Esse fenômeno é denominado de modernização conservadora, onde o arcaico segue convivendo com o moderno. Moura (1994) nomeia esse momento prévio à transição como escravismo tardio e indica que se caracteriza por relações capitalistas em cima de uma base escravista. Vale lembrar que, numa comparação temporal, a Europa e Estados Unidos já estavam avançados na consolidação do capitalismo, relegando ao Brasil o lugar de dependência na composição global capitalista, tanto em aspectos econômicos, políticos e culturais causando um processo também de aprofundamento do endividamento e criando obstáculos estruturais para o desenvolvimento do país.

Essa modernização do sistema não impacta em alterações estruturais, mas altera tecnologicamente seu funcionamento, principalmente no que se refere a força de trabalho. A apreensão enquanto classe hegemônica de que a mão escrava era a quem

movia e construía o país, demandou do Estado a criação de algumas legislações que foram garantindo que a transição não impactasse de forma negativa nos senhores coloniais. Uma série de medidas foram adotadas e, muitas delas, resultaram na negação do acesso da população negra à terra e ao trabalho livre. Após o fim da Guerra do Paraguai⁴, os escravos — que nesse período já não eram mais os trazidos do continente africano e sim os já nascidos no Brasil — voltaram da guerra com uma visão de cidadania latente, dispostos a lutar ainda mais por melhores condições de vida. (MOURA, 1994).

Tudo isso acompanhado de uma série de transformações sociais como a abertura das estradas de ferro, portos e a inserção destes nos diferentes espaços de trabalho que abriam. Na fase de transição para o capitalismo os novos mecanismos reguladores da subserviência incluíram também o comportamento dos Senhores. O encarecimento do escravo, as leis protetoras, a opinião pública e a imprensa são mecanismos que passam a incluir no trabalho o tratamento dado aos escravos, embora, na sua essência, continue tão despótico e irracional como no seu início. (MOURA, 1994, p. 83).

x

Nesse processo permanente de dominação é que são preparadas as premissas para a abolição. A consolidação do capitalismo no Brasil se dá pela mediação das forças externas do capital e com o reconhecimento pelos antigos membros de classes senhorial que o trabalho livre poderia significar a continuidade de manutenção dos seus privilégios existentes durante o escravismo. Essa conclusão que teve uma longa história foi determinada por um processo contínuo de dominação que foi confundido como sendo "progresso e modernização". (MOURA, 1994, p. 84). Cabe destacar que na história brasileira o progresso e a modernização vieram a galope com a violência e a repressão.

A saída do sistema escravista sem romper com os fundamentos da ideologia do poder sobre o outro, a criminalização da pobreza e dos ex-escravizados, sem atenção do estado à desigualdade social latente, culmina na constituição da sociedade capitalista

⁴ A Guerra do Paraguai ocorreu de 1864 a 1870 e é resultado da consolidação de Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai, sendo os primeiros formando uma aliança contra o Paraguai. Foi o maior conflito armado da América Latina com muitos mortos e em sua maioria os soldados do lado brasileiro eram escravos, serviu para que o Estado “limpasse” o território da população escravizada.

brasileira dependente. Esse pensamento é reproduzido sob a hegemonia do capitalismo, expresso por Jaime Osório quando aponta que:

A reprodução do capital sustentada na superexploração gera agudas fraturas sociais: ilhas de riqueza no meio de um mar de pobreza, trabalhadores esgotados prematuramente. Tudo isso tende a criar condições para potencializar os enfrentamentos sociais e a luta de classes. (2014, p. 209).

A desigualdade é o fator que determina a vivência da população e a forma como se entende enquanto classe trabalhadora. Aqui enquanto a maioria tende a passar a vida inteira procurando meios de sobrevivência e acreditando que trabalhando e se esforçando muito conseguirá sair da situação de pobreza quando outros não precisam fazer nada para conseguir alcançar lugares muito mais vistosos, a desigualdade e a falsa igualdade perpetradas pela burguesia que usa da meritocracia para validar um discurso que divide as massas e ilude a todos com a falsa esperança de enriquecimento. Porém quando a população se revolta e se vê usada tende a nutrir um sentimento de revolta aos senhores e consegue se mobilizar e somar aos partidos e movimentos sociais para lutar por seus direitos básicos com uma perspectiva de melhora de vida, mas a burguesia e o Estado com o único objetivo de não ceder poderio abre concessões com os trabalhadores a fim de acalmá-los.

Para a burguesia a “paz” entre as classes é a melhor saída e menos custosa do que o combate entre elas. Nos países de capital central parte-se da premissa de é melhor que se tenha mais “seguridade” para o povo do que se instaure a barbárie. Porém, para os países de capitalismo dependente a barbárie faz parte da sua constituição.

Agrava esse quadro quando considerada a particularidade da situação das mulheres, objeto de estudo deste TCC. Para a mulher nunca existiu seguridade, o não reconhecimento do trabalho doméstico, a exploração das trabalhadoras têxteis e o trabalho de cuidar da casa e dos filhos ficam à margem, deixando a mulher explorada pelo sistema que a faz viver na miséria e por seu companheiro que por vezes não a entende como uma companheira, mas como um objeto de posse ou a coloca em lugar de cuidadora, além de ser obrigada a dar conta das “obrigações matrimoniais”.

Importa lembrar que o sistema capitalista tem sua base na desigualdade e se sustenta por um modo de produção e reprodução explorador e violento (IAMAMOTO, 2010). Para tanto, tem no Estado seu principal agente indutor e garantidor de seus interesses. A transição de regime econômico, político e social brasileiros tem na feição antidemocrática assumida pela revolução burguesa no Brasil um de seus pilares. As soluções políticas para grandes decisões que presidiram a condução da vida nacional têm sido, historicamente, orientadas por deliberações “de cima para baixo” e pela reiterada exclusão das classes subalternas, historicamente destituídas da cidadania social e política. (IAMAMOTO, 2010, p. 130).

Portanto, a violência é parte integrante e importante da constituição do Estado brasileiro. Para se legitimar e perpetuar a classe dominante tem de subtrair as vidas dos trabalhadores e controlar a população como forma de assegurar sua exploração e obediência. A ideologia do neoliberalismo em conjunto com uma herança colonial é a forja do Estado brasileiro na conjuntura atual: pequeno para as políticas e direitos sociais, porém enorme para as demandas do mercado.

No caso brasileiro, a expansão monopolista faz-se, mantendo, de um lado, a dominação imperialista e, de outro, a desigualdade interna do desenvolvimento da sociedade nacional. Ela aprofunda as disparidades econômicas, sociais e regionais, na medida em que favorece a concentração social, regional e racial de renda, prestígio e poder. Engendra uma forma típica de dominação política, de cunho contrarrevolucionário, em que o estado assume o papel decisivo não só na unificação dos interesses das frações e classes burguesas, como na imposição e irradiação de seus interesses, valores e ideologias para o conjunto da sociedade. (IAMAMOTO, 2010, p. 132).

Nesse contexto, inúmeros rebatimentos atingem a classe trabalhadora e se materializam nas péssimas condições de vida e índices alarmantes de violência. A violência enraizada na constituição brasileira e os rasgos sociais que se perpetuaram governo a governo, com os golpes de estados, com as ditaduras e o genocídio que foi perpetuado são os responsáveis pela imersão do país em uma escalada de violência. No Brasil morrem cerca de 1 pessoa a cada 10 minutos vítima de assassinato, segundo o anuário de segurança de 2020, sendo 74,4% pessoas negras e em embates com a polícia

79,1% são jovens pretos. A violência segue uma regra de raça e classe e é parte do dia a dia da população que acaba por naturalizar certos comportamentos já enraizados.

A atuação pífia do Estado na criação e consolidação das políticas públicas que tenham como objetivo a prevenção da inserção de crianças e adolescentes nas vivências violentas da sociedade encerra limites que se tornam quase intransponíveis à população brasileira. Esses limites se expressam nos baixos índices relativos à educação, acesso a alimentação, empregabilidade, política de habitação, o acesso a lazer, esporte e convívio social. A marginalização operada no Brasil ocorre com o aval do Estado brasileiro que segue atuando de modo compromissado com os interesses do capital em detrimento às necessidades de sua gente.

Enquanto o estado operar sob a lei de mercado, assumindo a defesa explícita dos interesses da classe dominante, estaremos sob a égide de uma democracia que não viabiliza participação e muito menos direitos de cidadania. Concordando com Yamamoto (2010), a sociedade brasileira tem sido, historicamente, “marcada por uma forma de dominação burguesa que Fernandes qualifica de “democracia restrita” — restrita aos membros das classes dominantes que universalizam seus interesses de classe a toda a nação, pela mediação do Estado e de seus organismos privados de hegemonia”. (p. 131)

Há muita dificuldade no que diz respeito ao avanço de patamares mínimos de cidadania. Cotidianamente vemos casos de violações graves de direitos que se desdobram em mortes de diversos segmentos considerados minoritários. Particularizando a situação das mulheres esse quadro é ainda pior, uma vez que é ela quem mais sofre com a violência, tanto por parte do Estado, quanto a dos seus companheiros/maridos. Hoje todos conhecemos pelo menos uma mulher que tenha sido vítima de algum tipo de violência durante sua vida, porém ainda assim os índices de criminalização dos homens são muito baixos. Não soa estranho que tenhamos tantas conhecidas vítimas de violência sexual e nenhum homem conheça algum estuprador? A verdade é que para nós mulheres a violência está tão atrelada a nossa vivência e é a base de toda uma sociedade desde seu princípio que não conseguimos nem enxergar umas nas outras como vítimas de violações.

Importante salientar que aqui não se refere a tão falada expressão “sororidade” que foi uma palavra que o capitalismo e o movimento feminista liberal conseguiram deturpar, mas sim em solidariedade de classe. Vale destacar que os homens se protegem enquanto grupo em qualquer situação enquanto nós mulheres não conseguimos nem nos perceber em uma relação violenta tamanha a romantização de que o amor tudo suporta, ou que se precisa sofrer para ser amor de verdade, uma falsa retórica e uma construção social para nos tornar ainda mais submissas e presas.

A violência contra a mulher parte de um conceito de propriedade privada. O homem se sente como proprietário daquela vida, a qual julga ser superior e tende a tutelar a mulher, como quando a posse dela passa do pai para o marido com a instituição casamento. A concepção de gênero enquanto categoria social aqui adotada parte do entendimento de “[...] que as relações sociais de sexo, raça e classe são antagônicas e estruturantes porque determinam materialmente a exploração" (CISNE, 2018, p. 212). Essa exploração é expressa no dia a dia, com as mulheres negras sendo as mais exploradas e violentadas.

Sem uma ruptura radical com o modo de produção capitalista e a propriedade privada não se pode pensar em abolir as violências do cotidiano. Dessa forma, o caminho possível para impactar na violência é pensar na desconstrução da ideologia de dominação. Saffioti (2001) contribui com essa reflexão a partir da teoria do nó que tem o sentido de esclarecer como funciona a relação da exploração capitalista, racismo e gênero, sendo que um existe pelo outro e coexistem simultaneamente, não existindo um mais importante que outro sendo indissociáveis:

explica-nos Kergoat (2012, p. 126-127): As relações sociais são consubstanciais: elas formam um nó que não pode ser sequenciado ao nível das práticas sociais, apenas em uma perspectiva analítica da sociologia; e elas são coextensivas: implantando as relações sociais de classe, de gênero e de “raça”, se reproduzem e se coproduzem mutuamente." (CISNE, 2018, p. 222)

Diante dos apontamentos elaborados nesse item e que indicam o caráter estrutural da violência no Brasil, a seguir será abordado a violência contra a mulher nas

suas diferentes expressões com o objetivo de qualificar os diferentes tipos de violência registrados.

1.2 A CARNE AINDA MAIS BARATA E A CORRELAÇÃO COM O FEMINISMO E A CONSTRUÇÃO SOCIO HISTÓRICA DO BRASIL

A conquista de direitos pelas mulheres é resultado de um longo percurso histórico trilhado em âmbito internacional e nacional. Considerando os elementos indicados no item anterior que dão conta de explicar de forma aproximativa a formação sócio-histórica brasileira, é possível afirmar que a concepção de direitos das mulheres é bastante recente em nosso país.

Foram precursoras as brasileiras que lutaram pelo direito à educação e ao voto, sendo consideradas como conquistas feministas.

Antigamente, até início do século XX, o acesso ao ensino era exclusivo dos homens e negado às mulheres e aos escravos [...] de acordo com o autor, as estudantes brasileiras esperaram até 1879 para a entrada em faculdades, mesmo assim as solteiras deveriam ter autorização dos pais e as casadas, dos maridos [sobre a inserção no ensino superior]. (TENÓRIO, 2017, p. 4 apud CARRARA et al, 2010).

Inspiradas pelo movimento burguês das feministas internacionais com a primeira onda feminista no Brasil, o movimento se alia as reivindicações dos operários e a esquerda brasileira, com o exemplo das anarquistas e trabalhadoras da indústria têxtil.

As sufragistas brasileiras, do início do século XX, influenciadas pelas conquistas internacionais, somaram-se aos movimentos de esquerda emergentes e às primeiras greves operárias. Porém, o voto feminino só foi autorizado no Código eleitoral Provisório (Decreto 21076), em 24 de fevereiro de 1932, mesmo assim limitado às mulheres casadas com autorização do marido, ou mulheres que tivessem renda própria. Até o Código Eleitoral de 1965, permaneceram as restrições ao voto feminino, salvo àquelas mulheres que exerciam uma profissão remunerada. (TENÓRIO, 2017, p. 4 apud ÁLVARES, 2014).

A segunda onda do movimento feminista brasileiro recebe influências do feminismo latino-americano e é marcada pela consciência de classe e de convergência com as pautas da esquerda nacional, que não se constituem de uma luta não-classista, mas se trata de movimentos contra opressões diferenciando-se dos movimentos feministas dos países capitalistas ao norte do mundo. Nesse período começaram os questionamentos quanto ao papel da família, os direitos sexuais, o papel social das mulheres, espaço privado e as relações patriarcais. (TENÓRIO, 2017 apud ÁLVARES, 2014)

No período da ditadura brasileira as feministas se somaram aos movimentos contra o sistema, nos atos pela redemocratização, formando alianças com os sindicatos e setores da esquerda pela luta da cidadania, nesta época entra em pauta os estudos de gênero, que gerou e gera muito debate sobre sua interpretação. Na constituinte as feministas também estavam presentes com a “carta das mulheres à assembleia constituinte” e nos grupos do “lobby do batom” que tiveram papel importante na construção de uma legislação mais igualitária.

Na década de 1960, começam a ocorrer várias convenções pelo mundo com a temática das mulheres, com Organização Mundial da Saúde inclusive, porém o Brasil só foi se engajar na década de 1990, tardiamente, e aí sim começou-se a discutir políticas públicas. Nessa década, também há a repercussão do caso da Maria da Penha. Porém só em 2006 é criada a Lei Maria da Penha nº 11.640 que abarca toda o arcabouço legal em face da violência contra as mulheres, dentro deles o funcionamento das redes de apoio. Ainda sobre a terceira onda feminista que se dá nos anos 80 e 90, se explora a diversidade entre as mulheres, as organizações das mulheres negras contra o racismo e a subordinação sexual ganham visibilidade. A onde tem um foco no sujeito “mulher” e no que isto carrega.

Há ainda debates que indicam a existência de uma quarta onda que dizem respeito, de forma breve, a popularização da internet tornando possível a participação de vários grupos distintos socialmente e, conseqüentemente, a massificação do debate. A ampliação dessa pauta é responsável por contribuir para o fortalecimento da identidade

feminista. A internet traz a possibilidade de as interessadas pela discussão e estudos não estarem associadas a nenhuma entidade, partido ou espaço de estudo para conseguir acessar os debates sobre as pautas. Também com a ampliação do ensino superior nessa época e a adoção das cotas permitiram a inserção da população que nunca tinha acessado, possibilitando novas perspectivas dentro das instituições de ensino e dentro dos movimentos, trazendo o conceito da interseccionalidade, popularizado no Brasil nos anos 2000 com muita influência da internet.

A referência de análise que toma as ondas para apreensão do movimento feminista foi tomada aqui no intuito de explicitar o movimento que acompanhar as lutas sociais e as alterações de pautas que vão surgindo, acompanhando a própria dinâmica da sociedade atravessada por inúmeras disputas. As ondas expressam tendências de como o movimento vai tomando forma e expressão nos diferentes momentos históricos. Contudo, vale ressaltar que, independentemente da onda, a estrutura social brasileira se constitui a mesma, visto a manutenção das relações de produção capitalista que tem no patriarcado e racismo suas bases principais.

A reprodução da estrutura de exploração e opressão capitalista no contexto dependente acaba perpetuando os valores expressos pelo colonialismo. Isso demanda a instituição de mecanismos que garantam a reprodução do padrão de dominação, conforme já sinalizado no item anterior.

No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências. Essa violência sexual colonial é, também, o “cimento” de todas as hierarquias de gênero e raça presentes em nossas sociedades, configurando aquilo que Ângela Gilliam define como “a grande teoria do esperma em nossa formação nacional”, através da qual, segundo Gilliam: “O papel da mulher negra é negado na formação da cultura nacional; a desigualdade entre homens e mulheres é erotizada; e a violência sexual contra as mulheres negras foi convertida em um romance”. (CARNEIRO, 2020, p. 1).

Nesse contexto, o estado ganha centralidade nessa função via legitimação da violência em suas diferentes expressões, seja pela atuação violenta, seja por chancelar as práticas de violência de grupos específicos. Seguindo essa linha de raciocínio, Saffioti aponta que “a ordem patriarcal de gênero, rigorosamente, prescinde mesmo de sua presença física para funcionar” (2001, p. 116). Desta forma o uso da violência é validado frente a sociedade machista, como um recurso de controle das mulheres, bem como de seus corpos. A descrédibilização e culpabilização de qualquer situação em que a mulher está inserida e atribuição de culpa a ela por atos cometidos por terceiros é uma tendência histórica. Segundo Saffioti,

[...] tratava-se de responsabilizar as mulheres pelas agressões sofridas. Em última instância, culpabilizavam-se as mulheres pela dominação exploração de que eram/são alvo por parte dos homens, mas se as tomavam como incapazes de agir/reagir. (2001, p. 127).

No entanto, a violência contra a mulher possui particularidades que nos interessa observar com mais profundidade. Desde o período da invasão colonial as mulheres negras e indígenas foram colocadas em posições como as selvagens, sujas, algo a ser moldado, além da coisificação, inclusive por parte das mulheres brancas. A sociedade escravocrata tem raízes profundas e os estereótipos criados naquele período ainda são perpetuados, como quando, por exemplo, observamos que a maioria de mulheres que são trabalhadoras domésticas ou que trabalham com limpeza são negras ou que a imagem que se tem do Brasil no exterior é de uma mulher preta com corpo voluptuoso e seminua. Um dos arquétipos para a perpetuação do racismo e da escravidão foram as teorias eugenistas e biologistas que propagavam que os brancos eram melhores e superiores que os negros.

Um dos fatos que contribuíram para isso foi a propagação de teorias racistas que afirmavam que negros e brancos eram biologicamente diferentes, tais como as defendidas pelo italiano Cesare Lombroso, que defendia a figura do delinquente nato, e pelo seu seguidor, o psiquiatra brasileiro Nina Rodrigues, que dividiu os mestiços em três grupos: superiores, degenerados e comuns (RODRIGUES, 1957). Nesse cenário, o psiquiatra desenvolveu em seu ofício médico-legal uma classificação das formas de hímen de mulheres: Embora as mulheres mestiças apresentassem, como as brancas as formas “mais variadas” de hímen, “as recém-nascidas, negras ou mestiças” apresentavam

com frequência uma forma de hímen que facilmente se confundia com o hímen rompido. (Essa classificação parece ter facilitado enormemente seu trabalho como perito nos casos em que meninas negras ou mulatas violadas eram examinadas por ele – e sua queixa desqualificada). “No que diz respeito às negras, as formas de hímen são mais simplificadas”. (FERNANDES; GOMES, 2020, p. 24 apud CORRÊA, 1996).

Essa constatação indica a desigualdade racial materializada no bojo da divisão sexual do trabalho. Ademais, o estereótipo de que os corpos das mulheres negras são uma diversão circula por todos os meios de reprodução do imaginário social, da novela ao futebol, sempre com a conotação de artigos sexuais. Sobre essa questão, Galvão (2021) sinaliza que:

"[...] o primeiro nome de uma mulher que aparece em nossa História Oficial, com exceção das rainhas (que já nascem com direito de menção histórica), foi o da escrava Chica da Silva, a amante do português contratador das minas de ouro, “que o encantou através do afeto e do sexo”." (p. 4).

Em atenção a indicação feita por Galvão (2021) torna-se possível apreender que a objetificação dos corpos das mulheres negras advém do período colonial, portanto, assumindo características histórico-estruturais em nosso país. Ademais, cabe destacar que essa compreensão pautada, sobretudo, numa visão racista, impelia as mulheres negras os piores castigos, pois, além das punições de açoites e mutilações, eram violadas sexualmente.

[...] a filósofa estadunidense Angela Davis em “Mulheres, Raça e Classe” (2006), traz um apontamento em comum ao modo como as mulheres negras eram tratadas, revelando a incongruência passada pela mensagem da democracia racial e da “miscigenação”. Nas palavras da autora, como mulheres, as escravas eram inerentemente vulneráveis a todas as formas de coerção sexual. Enquanto as punições mais violentas impostas aos homens consistiam em açoitamentos e mutilações, as mulheres eram açoitadas, mutiladas e também estupradas. O estupro, na verdade, era uma expressão ostensiva do domínio econômico do proprietário e do controle do feitor sobre as mulheres negras na condição de trabalhadoras. (JESUS, 2020, p. 31).

A diferenciação sexual entre mulheres brancas e negras é uma questão política e latente em nosso país. A falácia criada que existem mulheres para casar e outras para

manter relações sexuais reafirma a herança machista e racista, enraizada em nossa cultura. Fernandes; Gomes (2020) corroboram com essa análise sinalizando que “enquanto o sexo com mulheres brancas era entendido como elemento do matrimônio e meio para a procriação, o sexo com mulheres negras era objeto de fetiche sexual por excelência.” (p. 23).

Esse exemplo contribui para explicar a mistificação e a romantização de violências, abusos e abandonos que as mulheres negras sofreram e sofrem. A solidão da mulher negra e sua luta por reconhecimento de sua existencialidade é uma constante. Dentro do próprio movimento feminista existe um certo apagamento e negação de todo o sofrimento e violências sofridas por mulheres negras. O não reconhecimento de que as mulheres brancas oprimem também as mulheres negras e os homens pretos fizeram com que o movimento feminista corresse longe da realidade das mulheres negras por muito tempo. Outro exemplo que corrobora para explicitar a disparidade presente no seio da luta das mulheres é a criação das primeiras escolas para meninas no Brasil que não incluía a pauta para inserção das meninas negras na educação.

Em 1838, Nísia Floresta fundou o primeiro colégio para meninas no Brasil, apresentando propostas pedagógicas revolucionárias para a época. Ocorre que as mulheres que tinham acesso a essa educação eram brancas e de classe social privilegiada, enquanto as meninas negras trabalhavam em casas de família. Esse exemplo apenas ilustra a realidade da mulher negra na sociedade brasileira. Para Carneiro (2019, p. 169), “o ser mulher negra na sociedade brasileira se traduz no tríplice militância contra os processos de exclusão de correntes da condição de raça, sexo e classe [...]”. (GALVÃO, 2021, p. 2).

Esse trecho é muito importante para elucidar a diferença entre as mulheres brancas, aqui de classes mais altas, pois enquanto iam para as escolas, as meninas negras estavam nas casas de suas patroas já inseridas no “mercado” de trabalho para auxiliar financeiramente em suas casas. Vale ressaltar que muitas dessas meninas e mulheres, trabalhadoras domésticas, estavam empregadas em casas de mulheres brancas que militavam pelo reconhecimento de direitos. Faz-se essa observação para chamar

atenção para as inúmeras contradições que perpassam as lutas das mulheres⁵. A desigualdade racial e de classe se alastra para qualquer âmbito da vida.

Nos estudos de Collins (2019, p. 36), “a exclusão das mulheres negras de posições de poder nas principais instituições levou à valorização das ideias e dos interesses da elite masculina branca [...]”. A partir disso, os interesses das mulheres negras são invisibilizados e subalternizados." (GALVÃO, 2021, p. 3).

Indicativo sobre a naturalização do apagamento das mulheres negras é o não questionamento sobre a ausência das mulheres negras nos espaços, tratando como normal a não ocupação de pessoas negras em espaços públicos e em tomadas de decisões. Desse modo, quando essas pessoas não estão sendo vistas, não estão aparecendo nos dados ou se não "existem" cabe questionar como poderão ser reconhecidas e suas demandas serem incorporadas na agenda política? "[...] ou como as feministas negras afirmam há muito: nomear. Se não se nomeia uma realidade, sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível." (GALVÃO, 2021, p. 7).

Todo esse processo de apagamento de toda uma realidade é também uma forma de violência e de estratégia para manutenção da ordem social como está, sem preocupação para que existam reparos sociais. Isso se explicita quando vamos analisar dados sociais, uma vez que a população negra, e ainda mais a mulher negra é a que mais aparece em vulnerabilidade, o que não se dá por qualquer acaso, pelo contrário, as raízes dessa situação encontram-se na formação sócio-histórica do Brasil, conforme já indicado no item anterior.

Sem a perspectiva da tríade de que raça, gênero e classe estão igualmente entrelaçados perdemos o olhar crítico da realidade e podemos cair em falsos pensamentos que desvinculam as desigualdades de gênero de sua estrutura classista, machista e racista.

A violência contra mulher se manifesta a partir do gênero, raça e classe na sociedade brasileira, o que é possível identificar através de dados de órgãos

⁵ Na verdade, contradições que perpassam todas as lutas sociais devido à própria dinâmica de reprodução social.

oficiais. Enquanto as políticas públicas e o feminismo voltarem as discussões somente às mulheres brancas, as negras continuarão com os maiores índices de suas vidas violadas. O racismo vem sendo normalizado pela sociedade brasileira, como se pode observar em discursos de líderes do governo afirmando que o racismo não existe no Brasil, negando a reparação histórica. Como também, discursos que minimizam a violência contra mulher, sucateando verbas para políticas públicas desse enfrentamento. (GALVÃO, 2021, p. 16).

O objetivo desse item não é de estratificar a luta das mulheres. Pelo contrário, a visibilidade para as diferenciações históricas que tem pautada a agenda política do movimento feminista é um movimento necessário para o seu avanço e legitimidade. Se de fato defendemos a emancipação humana, é preciso atentar para a opressão e as formas distintas que atravessam a exploração dos/as trabalhadoras. Nesse sentido, corroboramos com a voz que, cada vez mais, tem sobressaído indicando a desigualdade étnica que se presentifica nas demandas das mulheres.

Diante disso, temos desafios postos para a luta das mulheres e o reconhecimento da diversidade que a compõe. A defesa dos direitos e vida das mulheres pressupõe uma ampla defesa, incluindo aquelas que historicamente tem sido excluída dos espaços participativos e decisórios.

Em geral, a unidade na luta das mulheres em nossas sociedades não depende apenas da nossa capacidade de superar as desigualdades geradas pela histórica hegemonia masculina, mas exige, também, a superação de ideologias complementares desse sistema de opressão, como é o caso do racismo. O racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas. Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e antirracista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a questão de gênero na sociedade brasileira (CARNEIRO, 2020, p. 3).

É preciso “enegrecer” a luta pelas mulheres, como muito bem aponta Sueli Carneiro (2020), pois entende-se que somente tomando a totalidade da exploração em articulação com as formas particulares como a opressão se apresenta é que seja possível

constituir estratégias políticas com envergadura para realizar os enfrentamentos e lutas necessárias, incluindo, a incidência no âmbito das diferentes violências sofridas pelas mulheres.

Enegrecer o movimento feminista brasileiro tem significado, concretamente, demarcar e instituir na agenda do movimento de mulheres o peso que a questão racial tem na configuração, por exemplo, das políticas demográficas, na caracterização da questão da violência contra a mulher pela introdução do conceito de violência racial como aspecto determinante das formas de violência sofridas por metade da população feminina do país que não é branca; introduzir a discussão sobre as doenças étnicas/raciais ou as doenças com maior incidência sobre a população negra como questões fundamentais na formulação de políticas públicas na área de saúde; instituir a crítica aos mecanismos de seleção no mercado de trabalho como a “boa aparência”, que mantém as desigualdades e os privilégios entre as mulheres brancas e negras. (CARNEIRO, 2020, p. 3).

Nesse sentido, o próximo item tem por objetivo apresentar algumas reflexões, mediadas por dados concretos da realidade, no intuito de dar visibilidade aos diferentes tipos de violência sofrido pelas mulheres brasileiras. Ademais, busca-se apresentar algumas particularidades desse tema no contexto da pandemia da COVID-19.

2. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A REDE DE PROTEÇÃO NO CONTEXTO DA PANDEMIA

A Organização Mundial de Saúde classifica desde 1996 a violência doméstica contra mulher como uma violação dos direitos humanos, sendo considerada como um problema de saúde pública que afeta a sociedade de forma geral (BRASIL, 2018). O art. 5 da lei Maria da Penha (11.340 de 7 de agosto de 2006) define a violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

A lei Maria da Penha, que tem este nome pois Maria da Penha⁶ foi uma mulher vítima de violência doméstica por anos, incluindo duas tentativas de assassinato por parte de seu marido, tem como objetivo a garantia dos direitos das mulheres, acolhimento à vítima, além de prevenir e eliminar os tipos de violência contra a mulher. Estes estão tipificados na lei 11.340 da seguinte forma:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao

⁶ Para ter seu direito reconhecido, Maria da Penha teve que lutar, inclusive, contra a justiça brasileira para que o caso fosse julgado e tipificado de acordo com os crimes cometidos.

aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006).

Dentre os diferentes tipos de violência, a mais comum é a psicológica, ao mesmo tempo em que é a que menos compreendemos como violência, pois ela pode se manifestar de maneira muito sutil. No começo da relação aparece camuflada de “cuidado”, “carinho” e ciúme “bom”, com isso, a mulher não consegue reconhecer que está sofrendo um tipo de violência, pois sempre vem com um apelo romântico e uma vitimização do homem com a manipulação.

É preciso entender que nenhuma relação violenta se dá logo de cara com chutes e hematomas, quando uma mulher é podada ou “feita de louca” nunca levamos como algo violento, porém com o tempo e os “ataques” cada vez menos sutis, vão se tornando mais intensos e explícitos. Ocorre que quando recebemos comentários de que, por exemplo, estamos erradas ou que somos exageradas, começamos a desacreditar de nós mesmas e então já está instaurado algo que tem uma incidência profunda em nossa subjetividade. Normalmente, quando a violência física inicia é quando a mulher não consegue mais fugir daquela situação, seja qual for o motivo (ameaça, dependência financeira ou amorosa, medo, insegurança, dentre outros).

A violência sexual, infelizmente, é mais comum do que se imagina. Contudo, ela ainda é um dado fantasma, visto a subnotificação. Desse modo, não é possível ter uma noção real de quantos casos de estupro, abuso e assédios são cometidos. Muitos fatores contribuem para explicar a subnotificação, dentre eles:

- a) o fato de que as pessoas não têm entendimento do que é consentimento;

b) a maioria dos estupros não são cometidos pelo moço que anda na rua escura naquele beco perto da sua casa ou trabalho, na sua grande maioria ele acontece dentro de casa, com um conhecido ou parente;

c) o medo e constrangimento causados nas meninas e mulheres que sofrem violência;

d) a naturalização do assédio por meio de piadas e comentários jocosos;

e) os estereótipos sexuais e comportamentais que acabam culpabilizando as mulheres pelas violações sofridas como, por exemplo, a roupa que estava vestida, o fato de estar em determinados lugares e situações, dentre outros.

A desmistificação do que é sexo e do que é a violência sexual, de que, por exemplo, não é porque você é casada que tem a obrigação de transar com seu marido, o que pode parecer simples, mas para mulheres casadas não é algo discutível. Além da ignorância sobre o tema, há pelo menos quatro anos é espalhado, inclusive pelo presidente, que educação sexual é para ensinar as crianças a terem relações sexuais, quando a verdade é que a escola tem uma didática por faixa etária para apresentar o que são relações sexuais, quando fazer, como fazer e como se proteger, para que a criança e adolescente em qualquer situação de abuso possa ter a chance de ser protegida.

A violência sexual é qualquer ato com terceiros sem consentimento. Exemplificando: sexo oral na sua namorada enquanto ela dorme é estupro, fazer chantagem com a sua parceira para ter sexo é estupro, sair com uma mulher bêbada e induzir relações é estupro, se a pessoa disse sim e depois não e você não respeitou é estupro, qualquer situação em que a vítima não tenha consentido ou esteja alterada para tal ato é um estupro. Infelizmente, muitas destas situações acabam sendo normalizadas.

A violência patrimonial também não é tão reconhecida e um dos principais motivos se refere ao histórico que nega à mulher o direito à propriedade privada. Também é naturalizada a ideia de que o homem é o provedor e a mulher sua dependente. A violência patrimonial é ainda pouco conhecida pelas mulheres, quando uma mulher tem de pedir autorização para o marido para comprar algo ou prestar conta

de seu próprio dinheiro, quando o parceiro destrói suas roupas em uma briga ou quebra seu celular, toda a situação envolve a destruição parcial ou total dos bens da vítima.

A violência moral tem sido crescente, principalmente pelo advento das redes sociais via exposição de situações íntimas e/ou constrangedoras, com a exposição de fotos e vídeos das vítimas e difamação das mulheres como também o compartilhamento desses materiais em grupos de WhatsApp, como a difamação sob qualquer caráter ou circunstância.

Independentemente do tipo de violência sofrida, quando se identifica uma situação em que o marido, namorado, pai, amigo, seja quem for, tem qualquer atitude violenta, a única coisa a se fazer é tirar a mulher da situação, protegê-la. Isso, além de assegurado em lei, é dever ético. É preciso rechaçar a premissa que diz que em briga de marido e mulher não se mete a colher, pois em casos de violência, seguindo a metáfora, além da colher é preciso que se mete a mão, a cadeira ou qualquer coisa que possa preservar a vida!

2.1 RETRATO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO PERÍODO PANDÊMICO

O primeiro semestre de 2020 foi marcado pela chegada de um vírus que alterou drasticamente a vida de todos os países: o COVID-19. A sua infecção tomou proporções pandêmicas por se tratar de um vírus de fácil transmissão — pelo contato físico, e alta letalidade. De forma bastante rápida o mundo se viu imerso em uma guerra contra um inimigo invisível e imprevisível. Apesar de todo avanço tecnológico, muitas vidas têm sido ceifadas pela propagação da doença.

No Brasil não foi diferente, o país foi assolado pelo vírus rapidamente. Além de todas as questões suscitadas pela doença (adoecimentos, mortes, isolamento social, restrições produtivas e econômicas), a situação brasileira foi agravada por questões de ordem social e política. A pandemia escancarou as feridas históricas brasileiras e agudizou ainda mais a vida da população, já tão alijada de direitos. No entanto, se não bastassem os agravos de ordem estrutural, somaram-se as falsas informações e

desonestidade de algumas figuras públicas, principalmente, representantes do povo que ocupam posições políticas importantes e contribuíram para a propagação de falsas notícias, desincentivo à tomada de medidas protetivas orientadas pelas agências de saúde e insegurança da população.

O negacionismo do governo federal e a não gerência de políticas responsáveis para o combate ao vírus — que até o momento de escrita desde TCC produziram o número de 587 milhões⁷ de pessoas mortas pela Covid-19⁸ —, foram responsáveis pelo agravamento da crise econômica que levou o Brasil retornar ao mapa da fome mundial. Crise que se expressa nos dados alarmantes sobre o desemprego e a insegurança alimentar.

Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE (2021), durante o primeiro trimestre de 2021 houve cerca de 91,2 milhões de brasileiros nas condições de desocupados e fora da força de trabalho. Em contrapartida, nesse mesmo período foram registrados 85,6 milhões de brasileiros ocupados. Já em relação à fome, segundo dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PENSSAN, 2021), a situação de insegurança alimentar passou de 84,9 milhões de pessoas em 2017-2018 para 116,8 milhões em 2020. Durante o ano de 2020, 19,1 milhões passaram fome e 43,4 milhões (20,5% da população) não contavam com alimentos suficientes.

Considerando esse cenário, cabe destacar os dados que tratam da violência nesse período. Segundo o Anuário de Segurança Pública de 2020 houve um crescimento do número de mortes violentas intencionais no primeiro semestre de 2020 comparado com o mesmo período do ano anterior, cerca de 7,3% a mais que no primeiro semestre de 2019, a cada 10 minutos uma pessoa é assassinada no Brasil. Os jovens negros ocupam

⁷ Acessado dia 14/09/2021

⁸ Se não fosse pela ineficiência do governo brasileiro há estimativas de que mais da metade das vítimas da COVID-19 poderiam ter sido salvas se tivessem sido tomadas as medidas sanitárias corretas, o investimento necessário na ciência e na compra de vacinas. Nesse contexto, reafirma-se a dedicatória deste TCC para cada uma das vítimas e das famílias que perderam seus entes queridos e que nada nos faça esquecer a barbárie que sobrevivemos e os verdadeiros culpados.

um número maior de mortes cerca de 75% das mortes contabilizadas, sendo 72% das mortes realizadas com armas de fogo.

Na particularidade da violência doméstica os dados são intrigantes; isso porque observa-se uma diminuição dos casos registrados. Os dados mostram que no primeiro semestre de 2020 o número de registros de violência doméstica caiu 9,6% mesmo tendo aumento de 3,8% nos acionamentos pela polícia militar para casos de violência doméstica, com 147.379 chamados. No entanto, é possível problematizar a dinâmica imposta pela pandemia que condicionou a permanência por mais tempo das mulheres em casa e, possivelmente, restringiu a possibilidade de buscarem ajuda. Segundo o Anuário, em sua maioria os crimes contra as mulheres se dão em âmbito doméstico e exigem a presença da mulher para que seja instaurado uma investigação.

O que se pode sugerir é que tenha havido um agravamento nas situações de violência, mas, ao mesmo tempo, uma dificuldade maior para realizar as denúncias pelo fato do isolamento social na companhia dos agressores, tornando ainda mais difícil a denúncia por telefone e ainda mais a ida a um órgão responsável. Tanto é que foram registradas campanhas que orientavam gestos específicos que as mulheres poderiam realizar em locais públicos, indicando que estava vivendo uma situação de violência⁹.

Já em relação aos casos de feminicídio, de acordo com o Anuário de Segurança Pública no primeiro semestre de 2020 ocorreu um crescimento de 2% nos casos em relação ao primeiro semestre de 2019 que teve 1.326 de casos registrados. Desse total, cabe destacar que 66,6% dessas mulheres eram mulheres negras, 56,2% tinham entre 20 e 39 anos e 89,9% foram mortas pelo companheiro ou ex-companheiro. Os dados corroboram com as reflexões apresentadas no capítulo anterior que indicam a prevalência de violações nas mulheres negras.

Mesmo antes da pandemia já se via uma diferença entre os dados entre as mulheres negras e brancas. Enquanto nos últimos anos vinha acontecendo um fenômeno

⁹ Como a campanha do sinal vermelho contra a violência doméstica. Uma criação do Conselho Nacional de Justiça e a Associação de Magistrados Brasileiros que consiste na ideia de que a mulher consiga pedir ajuda em farmácias, órgãos públicos e agências bancárias com um sinal vermelho desenhado na palma da mão.

de diminuição nos casos de violência contra mulheres brancas a violência contra as mulheres negras vinha em uma crescente.

De acordo com Ashley Malia (2020, p.1), em um estudo realizado pela Rede de Observatórios da Segurança, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), “[...] as mulheres negras sofreram 73% dos casos de violência sexual registrados no Brasil, enquanto as mulheres brancas foram vítimas em 12,8%. De 2009 a 2017, o número de mulheres negras vítimas de estupro aumentou quase dez vezes”. (JESUS, 2020, p. 33).

As mulheres negras historicamente têm seus corpos violados, inclusive em momentos em que deveria estar segura pelo Estado, como, por exemplo, quando falamos de violência obstétrica, racismo, população marginalizada etc., como já ressaltado no capítulo anterior. Infelizmente no Brasil “o padrão do abuso sexual institucionalizado de mulheres negras se tornou tão forte que conseguiu sobreviver à abolição da escravatura”. (JESUS, 2020 p. 33).

Ainda segundo o Anuário de Segurança Pública de 2020 foi registrada no Brasil uma agressão física a casa 2 minutos e 267.930 registros de lesão corporal dolosa em decorrência de violência doméstica, um crescimento de 5,2%. Ainda tendo o Anuário como guia houve uma baixa de número de ameaças a vítimas do sexo feminino em 2020 comparado com o mesmo período de 2019 com a diminuição 16,7% no total do Brasil. Esses dados são obtidos pelos registros de denúncias de violência contra a mulher realizadas pelo 180, disque 100 ou número da polícia, incluindo ainda os registros feitos na própria delegacia ou boletim de ocorrência via internet.

Além disso, também foi registrado 1 estupro a cada 8 minutos, totalizando 66.348 vítimas de estupro e estupro de vulnerável. Desse total, 58% das vítimas tinham no máximo 13 anos e 85,7% eram do sexo feminino.

Quando analisamos o número de vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por número de vítimas do sexo feminino no primeiro semestre de 2019 e 2020 consta uma queda absurda nos dados. Sobre os dados referentes ao estupro, foram registrados no Brasil em 2019, 10.737 casos, já em 2020 foram registrados 8.182 casos de estupros dando uma margem de variável de -23,8%. na comparação anual.

Já em relação aos dados sobre estupro de vulnerável em 2019 constam 22.282 casos, e em 2020 foram 17.287 casos com uma variável de -22,4%.

Os casos de estupros e estupro de vulnerável teve o total de registro em 2019 de 33.019 casos e em 2020 no mesmo período 25.469 casos com uma variável de -22,9%.

Quadro 1) Registros de estupros e estupro de vulnerável no Brasil (período de 2019-2020)

Estupro		
<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>Variável</i>
10.737	8.182	-23,8%
Estrupo de Vulnerável		
22.282	17.287	-22,4%
Total de Registros		
33.019	25.469	-22,9%

Nota: elaborado pela autora a partir do anuário de Segurança Pública 2020.

Os casos de estupro registrados por vítimas do sexo feminino em 2019 foram de 9.636 casos, já em 2020, 7.455 casos com uma queda de -22,6%, os estupros de vulnerável do sexo feminino foi registrado em 2019 cerca de 18.902 casos e em 2020 foram registrados 14.746 casos com uma queda de -22,0%. A totalidade de casos registrados de estupro do sexo feminino em 2019 foi de 28.538 casos e em 2020, 22.201 casos com a queda de -22,2% nas notificações.

Quadro 2) Registros de casos de estupros e estupro de vulnerável no Brasil do sexo feminino (período de 2019-2020)

Estupro (vítimas sexo feminino)		
<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>Variável</i>

9.636	7.455	-22,6%
Estupro de Vulnerável (vítimas sexo feminino)		
18.902	14.746	-22,0%.
Total de Registros		
28.538	22.201	-22,2%

Nota: elaborado pela autora a partir do anuário de Segurança Pública 2020.

Com tudo que já foi demonstrado seria aqui uma queda real dos dados? A comunicação de violência sexual é ainda muito problemática, poucas vítimas denunciam sua ocorrência, ainda é um assunto pouco debatido como educado para que todos tenham o entendimento do que é violência, que muitas vezes acaba sendo confundido com obrigação, carinho, responsabilidade da vítima de se “poupar de certas situações”.

Em âmbito estadual os casos de estupro e estupro de vulnerável em Santa Catarina em 2019 foram registrados 754 casos de estupros. Já em 2020 foram 615 casos com uma variável de -18,4%. Em Santa Catarina em 2019 foram descobertos 976 casos de estupro de vulnerável contra 679 casos em 2020 com uma variável de -30,4%. O é rttotal de casos de estupros em Santa Catarina em 2019 foi de 1730 casos contra 2020 com 1294 casos com uma variável de -25,2%.

Quadro 3) Registros de estupros em Santa Catarina

Registros de casos de estupros		
<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>Variável</i>
754	615	- 18,4%
Registros de casos de estupros de vulnerável		

976	679	- 30,4%
Total de registros de casos de estupros		
1730	1294	- 25,2%

Nota: elaborado pela autora a partir do anuário de Segurança Pública 2020.

Nas ligações feitas para o 190 que abordavam a violência doméstica conta que houve um aumento de 2019 para 2020, no Brasil a taxa de 3,8% de aumento e em Santa Catarina foram recebidas 11,4% a mais de ligações, chegando a 1.242 ligações a mais no mesmo período. O que pode ser posto em contraponto aos dados que apontam a diminuição de violência.

A diminuição dos casos não é de se avaliar como um alívio e/ou “superação”, mas sim com uma análise cuidadosa e crítica. Os questionamentos ainda persistem: por que os registros de casos diminuíram, porém, as ligações tiveram um aumento significativo? Qual a relação da queda do registro de denúncias com a taxa de feminicídio em elevando? Em que medida as restrições de convívio trazidas pela pandemia contribuíram para a ocorrência de maiores conflitos domésticos? A sociedade brasileira se tornou menos violenta ou as pessoas não conseguem mais denunciar os abusos sofridos e não estão nem conseguindo chegar para pedir ajuda? Indagações que serão sempre nosso ponto de discussão.

Essas indagações encontram ressonância nas análises produzidas no Anuário de Segurança Pública de 2020.

[...] Esses fatores foram confirmados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, quando realizou monitoramento dos registros de ocorrências de feminicídios, homicídios de mulheres, lesão corporal dolosa, ameaça, estupro e estupro de vulnerável e concessões de medidas protetivas de urgência em 12 UFs brasileiras entre os meses de março, abril e maio deste ano, constatando que durante esse período, houve queda no registro da maior parte desses crimes, com exceção da violência letal contra as mulheres, que apresentou crescimento. Além disso, as chamadas do 190 aumentaram neste período no Brasil, contrariando a ideia de que esse tipo de violência havia diminuído. Os dados apresentados indicam também que a redução do registro de boletins de ocorrência refletiu-se na quantidade de medidas protetivas de

urgência concedidas, que apresentaram queda no período. [...] a violência contra a mulher foi acentuada na pandemia e o registro de boa parte desses crimes não acompanhou essa tendência, isso indica que as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para realizar a denúncia não foi fruto apenas de medos e receios pessoais, mas principalmente da ausência de medidas de enfrentamento adotadas pelo governo para auxiliá-las em um momento tão difícil. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021)

Uma observação metodológica importante nesse tema: para a construção do TCC foram acessados diversos sites, inclusive um que estava disponibilizado na página da internet do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos que continha dados da ouvidoria do 180, com os registros de todas as chamadas. Entretanto, o site foi tirado do ar logo em seguida, inviabilizando a utilização desses dados.

Depreende-se que o negacionismo do governo federal frente ao vírus perpassou todas as esferas, agravando e explicitando a desigualdade estrutural desse país que se expressa na precariedade da saúde, falta de estrutura em todos os setores, descaso com a educação, falta de um plano econômico eficaz, medidas sanitárias entre outras. Nesse contexto, a necessidade de maior proteção e assistência às mulheres também não foi algo pensado.

O acesso das mulheres aos serviços de acolhimento ou de denúncia, se antes da pandemia já era realizado com dificuldade, no período da pandemia foram ainda mais precarizados. Como consequência, as mais prejudicadas nesse contexto são as mulheres, seguidas das equipes que precisam trabalhar mesmo sem dispor de estrutura adequada, sem os equipamentos de segurança e sobrecarregados, tendo que se colocar em risco e as usuárias no intuito de conseguir fazer o mínimo de seu trabalho.

O próximo item tem por objetivo abordar breve rede de atendimento às mulheres que foram vítimas de violência como está articulada e deveria ser realizada, problematiza os processos de como são realizados os atendimentos e a atuação dos profissionais e do Estado frente a violência.

2.2 A REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Como apresentado na introdução deste trabalho, a criação das instituições de acolhimento às vítimas de violência doméstica como os centros de referência, as delegacias especializadas, casas de passagens, abrigos e hospitais especializados, além da realização/promoção de campanhas anuais de combate aos vários tipos de violência, pertencem à rede de proteção a mulheres vítimas de violência. Esta rede, por sua vez, se articula com a rede socioassistencial, onde está atuando diretamente o assistente social nos programas, serviços e projetos que fazem parte da rede. Segundo (MOURA *et al*, 2018) o Assistente Social é agente central nas articulações de rede, prevenção de casos, assistência a mulher e seus filhos, notificação e informação de direitos, acolhimento institucional etc.

Cabe lembrar que a constituição da rede de proteção à mulher, bem como todos os serviços e instituições que a compõe derivam da luta histórica feminista brasileira. Não muito tempo atrás, mulheres podiam ser mortas por seus maridos e o ato justificável pela “lei da honra”. No bojo da conquista dos direitos das mulheres há muitas vidas que se perderam em busca ou no aguardo das garantias legais.

Desse modo, apreende-se que a trajetória da mulher que sofre violência não é fácil nem dentro da rede, o processo é demorado e cansativo. As burocracias e problemas de comunicação podem fazer com que uma mulher fique sendo “jogada” de serviço em serviço. Além do serviço se tornar por vezes falho em decorrência da precarização das condições de trabalho. Muitas vezes, os profissionais atuam em ambientes inapropriados e com poucos recursos, sob pressão para dar conta das demandas que geralmente são excedentes e cansativas. Dessa forma, não têm tempo para a reflexão do trabalho que estão desenvolvendo e acabam seguindo fluxos já instituídos, correndo o risco de trabalhar de forma mecânica sem uma análise crítica.

A falta de diálogo e articulação entre as instituições e a não sistematização dos dados dos acolhimentos como de termos de notificação, ocasiona por vezes a

revitimização das usuárias onde ela conta diversas vezes a violência em que sofreu e acabe por vivenciando as situações novamente, como aponta Belarmino *et al.* (2020, p 5).

[...] não há uma única rota ou itinerário ideal, pelo contrário, a rota percorrida pelas mulheres é longa, dolorosa e nem sempre eficiente. Apontam que a trajetória das mulheres que decidem romper com a violência é longa, marcada por avanços e retrocessos, desprovida de apoio e, em muitas situações, ocorre revitimização, vivenciada nos próprios serviços onde deveriam receber cuidado e acolhimento.

Ainda que existam aparatos como políticas públicas, serviços, leis, programas e as delegacias especializadas na questão da violência contra mulher e que se tenha maior divulgação dos dados e discussão sobre o assunto, ainda há muito o que se avançar no sentido de efetivamente garantir direitos às mulheres, principalmente, nas situações que ensejam risco de vida. A forma imediatista da atuação do Estado, que acaba não resolvendo nenhum problema, com uma visão punitivista, mas que carece de efetividade, tratando os problemas sociais em seus extremos não oferece resultados nem na via do punitivismo com a massiva população carcerária, e nem via social já que o número de mulheres vítimas a cada ano cresce.

Os homens que cometem crimes tipificados na Lei Maria da Penha, podem ter que pagar uma multa, serem imputados e julgados podendo chegar a serem presos, mas isto não altera a problemática da violência em sua base tornando crescente e mais brutal. No meio de uma pandemia os casos de feminicídios cresceram 22% no Brasil, e somente em Santa Catarina no período de janeiro a maio ocorreram vinte e um casos de feminicídio, segundo o tribunal de justiça de Santa Catarina, conforme já exposto anteriormente.

Em contrapartida, as restrições derivadas da pandemia impactaram diretamente no atendimento prestado às mulheres, tornando ainda mais desafiadora a efetivação da capacidade protetiva da rede de proteção.

Além dos fatores envolvendo as dinâmicas internas da violência doméstica e familiar contra mulheres, o impacto da quarentena na prestação dos serviços de

atendimento e enfrentamento a situações de violência doméstica como as instituições de segurança pública e justiça e assistência social também são fatores agravantes. Ao seu turno, a dificuldade de acesso às instituições de saúde, que neste contexto trabalham em regime prioritário aos casos de Covid-19, é um elemento a ser considerado nesta conjuntura. (IPEA, 2020, p. 8).

O Governo Federal, por meio de ações realizadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos anunciou em 2020 uma série de recomendações que versavam sobre a continuidade da prestação dos serviços pela “rede de atendimento à mulher”, a implementação de comitês de enfrentamento à violência contra as mulheres no contexto da COVID-19 e a realização de campanhas sobre a importância da denúncia nos casos de violência doméstica, dentre outras ações. No entanto, o que se tem observado é uma atuação bastante restrita e pouca articulação com as instâncias federadas.

De forma geral, o governo federal tem centrado forças na promoção de campanhas e articulações com diferentes entidades. Sem tirar a importância das estratégias que contribuem para dar visibilidade a violência contra a mulher, principalmente, quando considerada a atribuição do governo federal no âmbito das políticas sociais, cabe registrar que o imprescindível para uma atuação efetiva é o repasse de recursos, contudo, essa não tem sido a compreensão do atual governo. Ou seja, concretamente, as ações ficaram a cargo dos entes estaduais e municipais, com enorme discrepância de trabalho e sem a alocação de recursos específicos.

A ainda insuficiente abrangência e capilarização no cenário nacional dos serviços especializados no tema, como as delegacias especializadas, é um fator que reflete as dificuldades das mulheres que não residem nos grandes centros possuem para acessar as políticas públicas. A necessidade de ampliação desses serviços, no cenário nacional, é uma recomendação contínua para além da pandemia, mas que ganha evidência nesta conjuntura. A pandemia revela a fragilidade de uma política para as mulheres no Brasil, onde o Estado não tem investido na implementação das principais ações de enfrentamento da violência contra a mulher, previstas na Lei Maria da Penha, como a Casa da Mulher Brasileira. (IPEA, 2020, p. 20).

Por isso, a simples tipificação da violência não é efetiva, além de abarrotar o sistema carcerário e fomentar ainda mais a cultura do “não dá nada”. Precisa-se educar,

ensinar e desmistificar conceitos retrógrados que estão na sociedade até hoje e dizem respeito a reprodução do padrão violento que conforma nosso país desde a sua origem. Contudo, esse rompimento diz respeito à superação da própria sociabilidade num contexto capitalista.

Em meio a esse contexto atravessado por tantas contradições, importa ainda destacar a atuação dos serviços que compõem a rede de proteção às mulheres, que, mesmo sem o agravante da pandemia COVID-19 já se mostrava frágil e desarticulada, já que existe a dificuldade de articulação com outros serviços e com os benefícios, além de toda precarização vivida amplamente no país. A EC nº 95/2016, conhecida como a “PEC do fim do mundo”, que estabelece o novo regime fiscal com o congelamento dos gastos públicos por vinte anos, ilustra os limites que o trabalho no campo das políticas de proteção social tem assumido.

Acrescente-se a esse quadro a flexibilização da legislação protetora do trabalho, que fragiliza a organização coletiva dos(as) trabalhadores(as) e suas resistências, a desconstrução da CLT e a terceirização irrestrita; a contrarreforma da Previdência Social; e, nesse momento, encontra-se na pauta da Câmara Federal o projeto de contrarreforma administrativa (PEC nº 32/2020), cuja finalidade é desconstruir o regime jurídico único, as carreiras públicas do Estado e a estabilidade do servidor público, com impactos na qualidade dos serviços públicos. (RAICHELIS; ARREGUI, 2021, p. 142).

A conjunção desses elementos produz um quadro de grave desamparo que, no contexto de pandemia tem sido agravado. Por exemplo, no município de Florianópolis há a garantia de vaga em escolas públicas para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, mas muitas mulheres encontram adversidades na hora de pedir o acesso junto à escola e/ou o Ministério Público e acabam não conseguindo acessar o direito por conta da burocracia e falta de diálogo entre as instituições. No contexto da pandemia, nem a tentativa de acesso à educação foi possível, visto as medidas de restrição e isolamento social. E, sabe-se que no momento que as atividades têm retornado à modalidade de ensino presencial, as dificuldades continuarão.

Ademais, a rede de proteção a mulher deveria ser um caminho fluido de atendimento onde a vítima se sinta acolhida e ouvida e, principalmente, segura.

Precisa-se preparar os profissionais para lidar com situações de violência e intervir de acordo com a especificidade, como podemos ver em (Grossi *et al*, 2008) as mulheres procuram muitas vezes prontos socorros, hospitais ou os CRAS e não chegam perto da delegacia, por vezes não reconhecem a violência sofrida ou tem medo do agressor as machucar mais. Por conta de não querer falar, por medo ou vergonha ou não entender que está sofrendo uma violência, a mulher não é encaminhada para o serviço de acolhimento adequado.

Isto acaba agravando a não garantia dos direitos e agravando o risco dos profissionais cada vez mais adoecerem e se afastarem da prática profissional crítica, caindo em uma prática institucionalizada que apenas reproduz uma lógica institucional e se limitando ao sentido burocrático assistencialista com sentimento fatalista. É preciso reconhecer que os trabalhadores dos serviços também são diretamente impactados por essas questões. Outro elemento importante a ser citado foi a mudança brusca na dinâmica de trabalho, exigindo a adequação de muitos postos de trabalho para a modalidade remota, sem a oferta de condições mínimas para a oferta e também acesso da população.

O trabalho profissional e seus sujeitos encontram-se tensionados pelas novas situações decorrentes do isolamento social, vivenciadas por indivíduos e famílias [...] Seu traço definidor é a desigualdade e uma emblemática condição de subalternidade, que repercute, em muitos casos, na aceitação das regras institucionais como se fossem naturais. (RAICHELIS; ARREGUI, 2021, p. 146-147).

Considerando todos os pontos trazidos neste trabalho torna-se possível apreender que, mesmo em meio a tantas dificuldades, o trabalho realizado nos diferentes serviços são extremamente relevantes e salvam vidas. Mesmo com tantos limites e precarizações a rede de atendimento às mulheres que vivenciam situações de violência são um ganho enorme para a sociedade e fazem um trabalho importantíssimo e que temos de dispor de muita luta para que continue e que se amplie.

O Serviço Social enquanto profissão integrante da rede de proteção à mulher tem considerável acúmulo no debate sobre o tema violência contra a mulher. Porém, dada as

constantes transformações vividas nessa sociedade que tem sua raiz fincada na violência e desigualdade, ainda se faz presente a necessidade de avançarmos nos estudos e elaboração de estratégias que permitam não recuar nas garantias já conquistadas, pois em meio ao caos da pandemia um governo genocida e uma burguesia perversa, mulheres continuam a ser violentadas em diversos lugares e de forma naturalizada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho vimos que as mulheres sempre foram e continuam sendo coisificadas. Na história do mundo fomos rebaixadas a meras reprodutoras, mulher alguma foi dona de seu destino e corpo. O Estado, a Igreja, seus pais e maridos sempre tiveram o controle sobre as mulheres. Usadas quando convém para segurar uma ordem social pautada na desigualdade explícita a constatação de que nunca seremos livres dentro do capitalismo. A liberdade pregada pelo capitalismo — e propagandeada pelos movimentos feministas liberais — trata-se, na verdade de uma liberdade falsa e ilusória que jamais será alcançada dentro de um sistema de exploração, que prega a desigualdade e apenas enriquece os já ricos e herdeiros de toda a violência feita em terras tupiniquins.

Violência essa que teve e tem aval do estado brasileiro, que é conivente com as mortes desde a exterminação dos povos originários até as milhares de mulheres pobres e, na grande maioria negras, que seguem tendo seu sangue derramado, sob o manto do discurso machista e misógino. O Estado brasileiro assume o discurso da defesa dos interesses comuns quando, na verdade, atua de forma criminalizadora e punitivista, sem nenhuma perspectiva de atuação séria com políticas públicas pensadas na vivência das pessoas que demandam da sua proteção.

Essa consciência punitivista não trata o real problema de violência e também não resolve a questão de que mesmo prendendo muito ainda continuam sendo realizados roubos, assassinatos, tráfico, dentre outros. Isto porque, as causas reais da escalada de violência em nosso país possuem vinculação direta com a nossa formação sócio-histórica, a cooptação do Estado em favor dos interesses da classe dominante e o descaso quase completo com as demandas da população em relação aos direitos sociais e condições básicas de reprodução social (como, por exemplo, políticas de saúde, habitação, renda, educação, cultura, esporte e lazer).

O atual governo demonstra um descaso às instituições e políticas públicas. Se não bastasse isso, ainda precisamos lidar com a taxa de desemprego alta, a cesta básica

mais cara, o não aumento no salário mínimo e a ineficácia de auxílios que fizeram com que o Brasil voltasse ao mapa da fome e que fosse instaurada a insegurança alimentar — a cada 10 pessoas 1 não sabe se conseguirá comer amanhã.

Em relação as situações vinculadas diretamente a pandemia ainda cabe observar que o governo não tomou nenhuma medida de combate real ao vírus, além de espalhar fake news, comprar remédios ineficazes gastando dinheiro que poderia ser utilizado na compra de EPIs e investimento em vacinas que ele tentou até barrar a produção, boicotou qualquer chance de negociação com as empresas das vacinas, além de ser xenofóbico e racista com o governo chinês. Com o histórico de ser abertamente machista, racista, LGBTfóbico, capacitista e xenofóbico, o presidente não se esconde do que realmente importa: a riqueza de toda a família em detrimento de um país inteiro, mesmo que isso seja realizado às custas de vidas perdidas e que poderiam ter sido salvas.

As violências na pandemia não diminuíram, é um dado mentiroso no pior dos cenários ou com uma grande margem de interpretação no melhor. Vários fatores contribuem para explicar os dados decrescentes e versam sobre as dificuldades para realizar as denúncias pelo fato do isolamento social na companhia dos agressores, tornando ainda mais difícil a denúncia por telefone e ainda mais a ida a um órgão responsável.

Todavia, é preciso reconhecer que a violência, principalmente contra a mulher, não é derivada pelo contexto da pandemia. O que ocorre é um agravamento em decorrência do confinamento vivido por muitas mulheres. Portanto, é urgente a necessidade de romper com a perpetuação de uma educação violência machista. É preciso que se tenha uma compreensão enquanto sociedade que isto é um problema coletivo, e não de marido e mulher, quando uma mulher é agredida todos nós somos responsáveis.

A cada semana se noticiavam mais feminicídios e agressões contra mulheres, a pandemia deixou-as trancadas com seus agressores e com a mudança de rotina nas instituições os atendimentos para as mulheres fez com que o já precário acesso a rede de

proteção ficasse ainda mais difícil. Há de se reconhecer o trabalho dos profissionais e movimentos que atuam nessa área que, mesmo precária, com poucos investimentos e muita demanda de trabalho, fazem o seu melhor diante do exposto, tentando se agarrar às políticas existentes para conseguir dar conta da demanda do usuário.

A rede de atendimento à mulher em situação de violência conta em Santa Catarina com os atendimento via telefone que funciona 24 horas por dia; central de atendimento à mulher: disque 180, Polícia militar: disque 190, SAMU: disque 192, Polícia civil: disque 181 e bombeiros: disque 193. Também fazem parte da rede os Centros de Referência ao atendimento às mulheres em situação de violência, o Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher, as DPCAMIS que são delegacias especializadas no atendimento a mulher, hospitais que prestam atendimento, Promotorias especializadas, casas de passagem e abrigos para mulheres¹⁰. Com a supressão do ministério da Mulher em caráter federal porém que interfere completamente nas diretrizes estaduais e municipais e com o baixo orçamento para a áreas como saúde, assistência e o judiciário, que impactam completamente na rede de proteção e nos seus trabalhadores que já tem uma carga de trabalho superior ao que deveria ser e que durante a pandemia não obtiveram apoio e nem respaldo para que realizassem um trabalho seguro e digno, sem os EPis ou alguma forma de proceder ao trabalho já que no começo ninguém tinha ideia do que fazer porém tiveram de estar e dar conta do trabalho.

O Serviço Social enquanto profissão crítica ao sistema capitalista e que se mantém à frente na defesa dos direitos sociais, aqui se vê ainda amarrado a lógica de dar conta das demandas que acaba forçando que seja deixado de lado a criticidade dos processos e realidades sociais. Há ainda uma forte influência de intervenções estranhas à profissão, mas que parecem indicar soluções mais fáceis como os coachs que indicam que a determinação do sujeito é a que fará a diferença. No entanto, é preciso que o

¹⁰ A rede de atendimento à mulher tende a mudar de estado para estado e até de município a município, como exemplo: Florianópolis tem o Centro de Referência e a casa de passagem porém os municípios vizinhos não detêm estas instituições mesmo aplicando a rede de proteção.

Assistente Social se mantenha firme na direção ético-política defendida pela profissão com a consciência de que tal pensamento e artifícios usados não podem ser aplicados em uma sociedade em que exista uma desigualdade social elevadas, onde os problemas não são de ordem individual, mas sim coletivos e que tudo interminavelmente culmina em uma sociedade dividida entre classes.

Por fim, sabe-se que a trajetória da luta em defesa das mulheres é longa e árdua, forjada com muito sangue e suor. Entretanto, finaliza-se esse TCC reforçando a importância de se pensar em medidas coletivas para o enfrentamento destas expressões da questão social, preparando as profissionais para a atuação na ponta dos serviços com equipes multidisciplinares compostas com embasamento jurídico e políticas completas onde a mulher possa realmente ter e se sentir em uma rede de proteção onde o Estado irá cumprir com respeito seus deveres de zelar pela vida de todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

BELARMINO, Vitor H. *et al.* Reflexões sobre Prática e cotidiano Institucional na Rede de Proteção. **Scielo**, Brasília, v. 40, jun. 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932020000100106. Acesso em: 31 out. 2020.

BRASIL. Congresso. Senado. **Política Nacional de Enfrentamento À Violência Contra Mulher**. Brasília, Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 08 out. 2020.

BRASIL. Constituição (2006). Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 08 out. 2020.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o Feminismo: **A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. 2020. Disponível em: http://www.unicap.br/neabi/?page_id=137. Acesso em 01/09/2021.

CISNE, Mirla. Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2018, n.132, pp.211-230. ISSN 2317-6318. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.138>. GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. Editora Atlas. São Paulo, 1989.

IPEA. **Ipea - Atlas da violência**. 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/52>. Acesso em: 07 out. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 15, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em 25/08/2021.

GROSSI, Patricia K. *et al.* A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. **Carpeta**, Porto Alegre, v. 14, n. 00, p. 267-280, ago. 2008.

_____. Nota técnica nº 78. POLÍTICAS PÚBLICAS E VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: AÇÕES PRESENTES, AUSENTES E RECOMENDADAS. 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10100/1/NT_78_Disoc_Politicas%20Publicas%20e%20Violencia%20Baseada%20no%20Genero%20Durante%20a%20Pandemia%20Da%20Covid_19.pdf. Acesso em: 01/09/2021.

MOURA, Soraia Goncalves *et al.* A REDE SOCIOASSISTENCIAL NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO BRASIL. **Revista Labor**, Fortaleza, v. 01, n. 19, p. 15-25, jul. 2018.

MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?** 2ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

NUNES, Sylvia da Silveira. Racismo no Brasil: o disfarce de uma violência explícita. *Psicol. USP*, São Paulo, v. 17, n. 1, pág. 89-98, março de 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642006000100007&lng=en&nrm=iso>. acesso em 12 de abril de 2021.

RAICHELIS, Raquel; AGUERRI, Carola C. **O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia.** In: *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan./abr. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth I.B.. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, [S.I], n. 16, p. 115-136, jan. 2001.

SAFFIOTI, Heleieth IB. Já se mete colher em briga de marido e mulher. *São Paulo Perspec.*, São Paulo, v. 13, n. 4, pág. 82-91, dezembro de 1999. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400009&lng=e>

TENÓRIO, E. M. O feminismo atual e necessário. **Revista Libertas**. v. 17, n 1, p. 91 - 108, 06 2017.

Tribunal de justiça de Santa catarina, relatórios e dados estatísticos. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/violencia-contr-a-mulher/relatorios>. Acesso em 5 nov. 2020.

